



ESTADÃO RI
A melhor multiplataforma de Relações com Investidores

Fique por dentro dos principais Fatos Relevantes das companhias de seu interesse.



AMBIENTE SEGURO PARA COMUNICAÇÃO DAS MARCAS



INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL



BUSCADOR INTELIGENTE



PUBLICIDADE E CONTEÚDO INTEGRADOS



CONTEÚDOS DE E&N RELACIONADOS



PORTAL ESTADÃO RI



ATOS SOCIETÁRIOS, FATOS RELEVANTES E NOTÍCIAS QUE ENVOLVEM AS PRINCIPAIS EMPRESAS DO PAÍS

SAIBA MAIS EM: ESTADAO.RI. ESTADAO.COM.BR

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI ELABORADO EM 107,3

ESTADÃO BLUE STUDIO AGENCIA ESTADO broadcast

SESCON-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo
CNPJ: 62.638.168/0001-84
Av. Tiradentes, 998 - São Paulo, SP - CEP: 01102-000
Whatsapp: (11) 3304-4416 e-mail: relacionamento@sesccon.org.br
EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2025
Em cumprimento ao que determina o artigo 605, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ficam notificadas todas as organizações, empresas e demais, cujas atividades econômicas sejam representadas pelo SESC-SP, a recolherem a este sindicato, a **Contribuição Sindical Patronal de 2025**, até o dia 31 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 578 e seguintes da CLT, respeitando todas as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Os representados poderão obter a competente **Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Patronal** por meio do portal do SESC-SP: www.sesccon.org.br, Link Contribuições, Emissão de guias. São Paulo, 15 de janeiro de 2025. Antônio Carlos Souza dos Santos - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecimento de Nutrição Parenteral para Atender a Ordem Judicial da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 15/01/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais às 09:00h e início do pregão (fase competitiva) às 09:01 horas do dia 31/01/2025. Acesso ao Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 - 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br, pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novobbbmnet.com.br e Portal Nacional Compras Públicas - PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cosmópolis, 14 de Janeiro de 2025
Antonio Claudio Felisbino Júnior - Prefeito Municipal

O SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com base de representação no Estado de São Paulo, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica atacadista de tecidos-CNAE 4641901, vestuários-CNAE 4642701 e armário-CNAE 4641903 que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2025 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observadas as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos telefones (11) 3666-2155, (11) 2305-0091, pelo e-mail cadastro@sindicatodetecidosp.com.br ou por meio do site www.sinditecidos.com.br
São Paulo, 14 de janeiro de 2025.
Luiz Roberto Rando

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 484 - PIRACICABA - SÃO PAULO - CNPJ 54.413.299/0001-35
O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA, com base nos municípios de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Charqueada, Saltinho, Tietê e Torrinha informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica de comércio varejista em geral que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2025 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através do telefone 19 3422-0808, por e-mail sincomercio@sincomerciopiracicaba.com.br ou por meio do site www.sincomerciopiracicaba.com.br.
Piracicaba, 15 de janeiro de 2025.
ITACIR NOZELLA - Presidente

SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS
ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em cumprimento ao art. 52, letra "a", do Estatuto Social, convocamos os(as) senhores(as) associados(as) da Sociedade Esportiva Palmeiras, com direito a voto, para a **Assembleia Geral** que será realizada no dia **15 de fevereiro de 2025 (sábado)**, com início às **08h** e encerramento às **17h**, nas dependências sociais do clube - Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Palestra Italia, nº 214, para atender à seguinte **ordem do dia**:
• Eleição de 85 (oitenta e cinco) associados para membros efetivos do Conselho Deliberativo e seus suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos.
OBS.: Conforme o art. 61, § 1º, do Estatuto Social, o registro das chapas que concorrerão à eleição deverá ser feito na Secretaria Geral do clube, localizada no primeiro andar do Prédio Multiuso, até as 18h do dia 29 de janeiro de 2025.
São Paulo, 15 de janeiro de 2025.
Leila Mejdalani Pereira
Presidente da Diretoria Executiva

Fortaleza
PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2025
PROCESSO: P245392/2025
ORIGEM: Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR
OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar - MMH VIII, para atender à demanda da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
DO TIPO: Menor preço total do item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
O Agente de Contratação (Pregoeiro) da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025 até às 09h00min. (**Horário de Brasília**), estará recebendo as **Propostas de Preços** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras>. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia 28 de janeiro de 2025, às 09h00min. (**Horário de Brasília**). O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no site da FAGIFOR (<https://www.fagifor.fortaleza.ce.gov.br>), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.gov.br>)
Materiais e informações estarão disponíveis pelo telefone (85) 3224-8856 e por meio do correio eletrônico licitacao@fagifor.fortaleza.ce.gov.br.
Fortaleza (CE), 14 de janeiro de 2025.
Jorge Braga Neto
Agente de Contratação
Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2025
O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BOTUCATU SINCOMERCIO BOTUCATU E REGIÃO - CNPJ 54.709.415/0001-68, Rua João Passos, número 1.496, Botucatu - SP, Entidade Sindical, detentora da Carta Sindical número 24440.024956/90, com base de representação nos municípios de ANHEMBI, AVARE, BOFETE, BOTUCATU ITATINGA, PARDINHO, SANTA MARIA DA SERRA E SÃO MANUEL, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica representada do Comércio Varejista, de outros tipos de comércio varejista e do comércio varejista de vestuários e complementos, de artigos usados, de balas, bombons e semelhantes, de bebidas, calçados, artigos de couro e viagem, de carnes-açougues, de equipamentos e material de escritório, informática e comunicação, de gás liquefeito (glp), de livros, jornais, revistas e papelaria, de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais, de material de construção, ferragens manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados, loja de conveniência, lojas anexas aos supermercados e posto de combustível de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados - supermercados de mercadoria em geral com predominância de produtos alimentícios, com área inferior a 300 metros quadrados inclusive lojas de conveniência, de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área superior a 5.000 metros quadrados - hipermercado, de mercadorias realizado em vias públicas (exceto de quiosques fixos), de partes e acessórios, de móveis, artigos de iluminação e outros, artigos para residência, de peças e acessórios para veículos automotores, de produtos não classificados e de produtos de fumo, de produtos sem predominância de alimentícios (não especializado), de tecidos e artigos de armário, que o **VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2025 OCORRERÁ NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025**, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observadas as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através do e-mail: sincomerciobotucatu@hotmail.com, ou por meio do site: Sincomerciobotucatu.com.br.
Botucatu, 15 de janeiro de 2025. - **MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA BALDINI - PRESIDENTE**

O SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIBUIDOR DE PEÇAS, ROLAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA INDÚSTRIA E PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, com base nos municípios do Estado de São Paulo, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica do comércio atacadista, importador, exportador e distribuidor de peças, rolamentos, acessórios e componentes para indústria e para veículos, que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2025 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observadas as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos telefones (11) 3266-7700, por e-mail sicap@andap.org.br ou por meio do site www.sicap-sp.org.br. São Paulo, 15 de janeiro de 2025. **Alcides José Acerbi Neto**

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede à Av. Nove de Julho, 211, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 50.012.137/0001-34, com base no município de São José dos Campos, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista em geral, associados e não associados, que o vencimento da **Contribuição Sindical Patronal**, relativa ao exercício de 2025, ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento, poderão ser obtidas por meio do portal na internet: www.sindcomercio.com.br, pelos telefones (12) 4009-7106, ou e-mail contribuicao@sindcomercio.com.br. São José dos Campos, 15 de Janeiro de 2025, **José Maria de Faria - Presidente**

O SINCOVAGA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, EMPÓRIOS, MERCADINHOS, QUITANDAS, FRUTARIAS, SACOLÕES, LATICÍNIOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ADEGAS, TABACARIAS, BOMBONIERES, LOJAS DE BEBIDAS, DE RAÇÃO ANIMAL, DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DE PRODUTOS NATURAIS, DE DIETÉTICOS, DE CONGELADOS, DE DELICATESSES, E DE CONVENIÊNCIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, com endereço à Rua 24 de Maio, 35, 13º Andar - Cj. 1313, com base Estadual - São Paulo informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica do **Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo localizadas nas cidades de:** Adamantina, Adolfo, Aguaí, Águas da Prata, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Alambari, Altair, Alumínio, Álvares Florence, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Américo Brasiliense, Americana, Analândia, Anhembi, Aparecida d'Oeste, Apiaí, Araçariquama, Araçatuba da Serra, Arandu, Arapeí, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Arujá, Aspásia, Assis, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Balsamo, Bananal, Barão de Antonina, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barueri, Bastos, Bernardino de Campos, Bertoga, Biritinga-Mirim, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Botucatu, Brejo Alegre, Brotas, Buri, Cabreúva, Caçapava, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Cajobi, Campina do Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Catiguá, Cerqueira César, Cerquilha, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coronel Macedo, Corumbatã, Cotia, Cruzália, Cubatão, Descalvado, Dirce Reis, Divinolândia, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dracena, Echaporã, Eldorado, Elisiário, Embaúba, Embu, Embu-Guaçu, Emilianoópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela d'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernandópolis, Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Flórida, Francisco Morato, Franco da Rocha, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, Getulina, Guaimbé, Guapiaçu, Guapiara, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararema, Guarulhos, Guataporã, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirarema, Ibiúna, Icóim, Iepê, Igaratá, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Ilhabela, Indaiapurá, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiranga, Irapema, Iracemópolis, Irapuá, Irapuru, Itaberá, Itaipava, Itanhaém, Itaoca, Itapetecina da Serra, Itapeva, Itapeví, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itapuí, Itapuru, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatinga, Itirapina, Itobi, Itupeva, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambéiro, Jandira, Jarinu, Joanópolis, João Ramalho, Júlio Mesquita, Jurumirim, Jundiá, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Leme, Lindóia, Lourdes, Louveira, Lucélia, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama, Mariópolis, Maripólis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Mirassolândia, Mococa, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monteiro Lobato, Morungaba, Motuca, Nantes, Natividade da Serra, Riandânia, Riversul, Rosana, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Salesópolis, Salmourão, Saltinho, Salto de Pirapora, Salto Grande, Santa Albertina, Santa Branca, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Salete, Santana da Ponte Preta, Santana de Parnaíba, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São José do Barreiro, São José do Rio Preto, São Lourenço da Serra, São Luís do Paraitinga, São Manuel, São Paulo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Gramma, Sarutáia, Sebastianópolis do Sul, Sete Barras, Severínia, Silveiras, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanópolis, Suzano, Taboão da Serra, Taquarí, Tambá, Tapiraí, Tapiratiba, Taquaral, Taquarubá, Taquarivai, Tarumã, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Torrinha, Trabiju, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupi Paulista, Turibá, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubirajara, União Paulista, Urânia, Uru, Valentim Gentil, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga e Zacarias, que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2025, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, conforme obrigatoriedade estabelecida pelos arts. 578/591 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, **será no dia 31 de Janeiro de 2025** Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidos através do telefone (11) 3335-1100, site: www.sincovaga.com.br ou ainda pelo e-mail: adm@sincovaga.com.br. São Paulo, 10 de janeiro de 2025 - **Alvaro Luiz Bruzadin Furtado - Presidente**.

Companhia Esa
CNPJ 52.117.397/0001-08 NIRE 35300093291
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA, HORA E LOCAL: 12 de dezembro de 2024, às 10h00, realizada na sede social da **COMPANHIA ESA**, localizada na Avenida Paulista, 1938, 17º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Ricardo Egidio Setubal, Presidente; e Rodolfo Villela Marino, Secretário. **QUORUM:** acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação consoante artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os acionistas deliberaram, por unanimidade: **1. Aumento do capital social por capitalização de reservas e bonificação em ações:** elevar o capital social subscrito e integralizado da Companhia, de R\$ 130.000.000,00 para R\$ 145.000.000,00, mediante capitalização de R\$ 15.000.000,00 consignados no balanço de 31.12.2023 na Reserva Especial, subconta de lucros apurados nos exercícios sociais de 2019 (R\$ 10.608.732,67) e 2020 (R\$ 4.391.267,33). 1.1. Em razão dessa capitalização de reservas, serão emitidas 111.331.383 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de 5 (cinco) ações novas para cada 100 (cem) ações que possuem nesta data. 1.2. As novas ações participarão de quaisquer proventos que vierem a ser distribuídos pela Companhia a partir desta data, em igualdade de condições com as atuais ações. 1.3. O custo atribuído a cada ação bonificada é de R\$ 0,134732899, para os fins do disposto no § 1º do artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15. 1.4. Em razão da capitalização de reservas com bonificação em ações, o Artigo 3º do Estatuto Social será alterado para registrar o novo capital social subscrito e integralizado de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), representado por 2.337.959.345 (dois bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, novecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. **2. Sistema escritural de ações:** adotar o sistema escritural para todas as ações da Companhia que, sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, passarão a ser mantidas em contas de depósito na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei. 2.1. Em consequência, o Artigo 3º do Estatuto Social será alterado para registrar a adoção do sistema escritural para todas as ações da Companhia. **3. Alteração e consolidação do Estatuto Social:** alterar a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia (*caput* e inclusão do parágrafo 3º), para registrar o aumento do capital social mediante capitalização de reservas com bonificação em ações e a adoção do sistema escritural de ações, passando a ter a seguinte redação: "Art. 3º - O capital subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), representado por 2.337.959.345 (dois bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, novecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas escriturais, sem valor nominal. § 1º - As ações e direitos de subscrição de ações podem ser alienados entre acionistas da Companhia, inclusive seus familiares, e sociedades controladas por esses acionistas ou familiares. § 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a alienação das ações só poderá ser feita à própria Companhia, a qual, nas condições do artigo 30 da Lei nº 6.404/76, fará a aquisição por valor apurado mediante o *comprato*, no ativo da Companhia, das ações de emissão da ITAÚSA, que ela possuir, pelo valor de mercado apurado pela cotação média ponderada das ações preferenciais nos últimos 15 (quinze) pregões na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. § 3º - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei". 3.1. Alterada a redação do Artigo 3º e inalterados os demais dispositivos, o Estatuto Social da Companhia, devidamente consolidado, passa a vigor na forma do Anexo. **CONSELHO FISCAL:** não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos acionistas por meio da plataforma DocuSign, que declararam e reconheceram que este documento: (a) é válido e eficaz entre os acionistas; e (b) tem valor probante, pois está apto a conservar a integridade de seu conteúdo e é idôneo para comprovar a autoria das assinaturas, desde já renunciando a qualquer direito de alegar o contrário. São Paulo (SP), 12 de dezembro de 2024. (aa) Ricardo Egidio Setubal - Presidente da Assembleia; Rodolfo Villela Marino - Secretário da Assembleia; Acionistas: **Bloco Villela:** Alfredo Egidio Arruda Villela Filho; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela; Ricardo Villela Marino; Rodolfo Villela Marino; e Rudric ITH Participações Ltda. (aa) Ricardo Villela Marino e Rodolfo Villela Marino - Diretores Gerentes; e **Bloco Setubal:** O.E.S Participações S.A., na qualidade de usufrutuária do direito de voto das ações detidas pelo Bloco Setubal (aa) Alfredo Egidio Setubal e Ricardo Egidio Setubal - Diretores Vice-Presidentes. Certificamos que a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 12 de dezembro de 2024. (aa) Ricardo Egidio Setubal - Presidente da Assembleia; Rodolfo Villela Marino - Secretário da Assembleia. JUCESP sob nº 2.774/25-2, em 08.01.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.